



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO LEI Nº.1175, DE 3 DE MAIO DE 2011.

ITAPEVA,

03 MAIO 2011

Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Cariano

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da prefeitura municipal de Itapeva no exercício de 2011, e dá outras providências.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.986,25 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), na ação 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - convênio, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.05 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0013 – Saúde da Família
Projeto: 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do superávit financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 3 de maio de 2011.

[Assinatura]
Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal